Prefeitura Municipal de Vassouras

Estado do Rio de Janeiro

Lei nº. 2.381 de 17 de abril de 2008.

Declara de Utilidade Pública a Associação Abada Capoeira de Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Abadá Capoeira de Vassouras, Entidade desportiva, educacional, social, cultural e artística de prática de capoeira, de fins não econômicos, com sede na Rua Nilo Francisco Carvalheira, n.º 04, casa 01, Madruga, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras, sob o n.º 0075, no livro A2, fls. 12, em 14/02/08.

Art.2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de abril de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 17 de abril de 2008.

Humberto Mandaro Sobrinho

Secretário Municipal de Administração